



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 011/2025 – GAPRE

**DISPOE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto de 2025 é feriado estadual na
Paraíba, data consagrada a fundação da Paraíba (Lei estadual nº 10.601/2015
institui como feriado civil o dia 5 de agosto, data magna do Estado da Paraíba);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO**, nas repartições públicas municipais, o
expediente do dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira), em alusão ao dia da o
fundação da Paraíba

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 31 de julho de 2025.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional